



ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

As funções serão regidas por contrato administrativo de caráter temporário, conforme legislação vigente, ou prestação de serviços para as funções existentes no Município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na modalidade online, no período de **04 a 08 de janeiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico: processoseletivopmsb@gmail.com

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Técnico de Enfermagem – João Santos Silva*.

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de qualificação exigida e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.





2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de qualificação exigida, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, conforme quadro do item 4.1. sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

2.11. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente Edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação exigida
Técnico de Enfermagem	04 + CR	40 horas semanais	R\$1.420,00	Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren)

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato.





2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados no Edital.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.16. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

- a) Possuir a qualificação exigida, conforme quadro do item 2.11.;
- b) Enviar para o e-mail processoseletivopmsb@gmail.com os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO I), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
- c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo.

Exemplo: *Técnico em Enfermagem – João Santos Silva.*

3.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
- f) Documentos listados no item 7.9.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:





TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de serviço público ou privado atuando como Técnico de Enfermagem , sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo: 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Experiência comprovada em sala de vacina , sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. (Máximo: 20 pontos – 04 anos)	20	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Participação, nos últimos 05 (cinco) anos , em curso na área de Enfermagem , com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. (Máximo: 20 pontos – 10 cursos)	20	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.
Participação em Curso TELELAB na área de HIV, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C (programa de educação permanente) , com carga horária acima de 15 (quinze) horas, obedecendo ao limite de 05 (cinco) cursos. Cada certificado pontua 03 (três) pontos. (Máximo: 15 pontos – 05 cursos)	15	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B .	10	Cópia da CNH – Categoria B.
Curso de Informática Básica , com carga horária acima de 40 (quarenta) horas.	05	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;





- b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
- d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

4.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

4.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.3.3. Os certificados ou declarações de cursos ou participação em cursos nas áreas correlatas ao cargo devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação, conforme quadro do item 4.1. Ademais, serão desconsiderados os certificados ou declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 4.1.

4.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I – em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
- b) maior tempo de experiência;

II – maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – candidato com maior idade.

4.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.





4.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.

4.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
- c) descumprir qualquer item deste Edital;
- d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

5.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos, a qual representará o resultado do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail processoseletivopmsb@gmail.com no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Técnico de Enfermagem – João Santos Silva.*

6.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;





c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou e-mail.

7.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9. deste Edital.

7.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

7.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município.

7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010/2018:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP;





- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
- j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
- k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
- m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração;
- n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
- p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
- q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
- r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
- s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO III deste Edital.

7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.

7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.





7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

8.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

8.6. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis, contado da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.7. Este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 23 de dezembro de 2020.

Márcia Izabel de Souza Costa
Secretária Municipal de Administração Pública





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.:(__) _____ () _____

E-mail: _____

Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- () CPF, RG e Comprovante de Residência
() Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem
() Registro no Conselho Profissional competente (neste caso, Coren)

TÍTULOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de serviço público ou privado atuando como Técnico de Enfermagem , sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo: 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Experiência comprovada em sala de vacina , sendo 05 (cinco) pontos a cada ano completo. (Máximo: 20 pontos – 04 anos)	20	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Participação, nos últimos 05 (cinco) anos , em curso na área de Enfermagem , com carga horária acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. (Máximo: 20 pontos – 10 cursos)	20	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e anterior à data de publicação do Edital.
Participação em Curso TELELAB na área de HIV, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C (programa de educação permanente) , com carga horária acima de 15 (quinze) horas, obedecendo ao limite de 05 (cinco) cursos. Cada certificado pontua 03 (três) pontos. Máximo: 15 pontos – 05 cursos)	15	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH – Categoria B.
Curso de Informática Básica , com carga horária acima de 40 (quarenta) horas.	05	Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Profissional competente e demais documentos necessários para a pontuação.





ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

À

Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____,

Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento

de Identidade n.º _____, CPF n.º _____

e inscrição sob o n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através

deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

() CONTAGEM DE TÍTULOS

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____





ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:

Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

